



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

Referência: Pregão Presencial nº 72/2017 - Contrato 146/2017

Processo nº 4383/2019

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo e a empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.626.646/0001-89, com sede na Rua Alameda Araguaia, nº 1293, Bairro Alphaville – SP - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por suas representantes legais: **Sra. VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 18.980.296-0 e CPF nº 191.831.328-80 e **Sra. LOREDANA SCANDIUZZI**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 18.980.295-9 e CPF nº 140.898.558-61, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 12, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, referente à Prestação de Serviços Técnicos especializados de modernização e gestão pública;

CLÁUSULA 02 – Fica alterada a Cláusula 2 para constar o valor mensal de R\$ 22.244,31 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 266.931,72 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).


CLÁUSULA 03 - O presente termo produz seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2019.

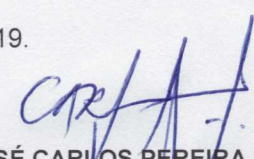
CLÁUSULA 04 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, e seus aditivos.


CLÁUSULA 05 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

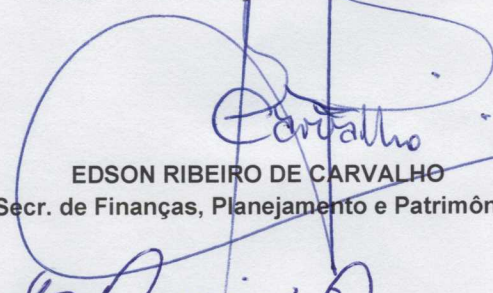
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

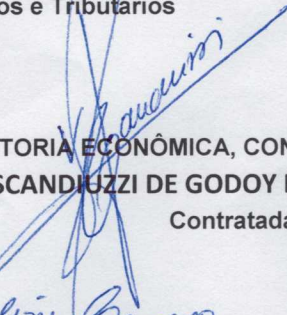
Pilar do Sul – SP, 12 de novembro de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

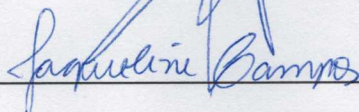

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secr. de Administração e Recursos Humanos

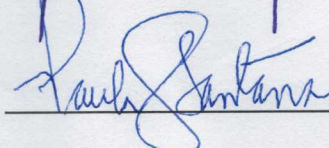

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADM.MUNICIPAL LTDA
VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY E LOREDANA SCANDIUZZI
Contratada

Testemunhas


Jacqueline Campos


Paulo Santana